



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Encaminhado a Comissão Permanente

Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Projeto de Lei nº LEGISLATIVO 01/2024  
Recebido em 31/01/24  
Lido em \_\_\_\_\_

### “CONCEDE REAJUSTE E EFETUA REVISÃO ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”

Art. 1º - Concede revisão geral, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, à remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS em percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo Único: Além da revisão geral, concede aumento real à remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, em percentual de 1% (um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**RENATO LUIZ ZANATTA**

**Presidente da Câmara de Vereadores**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o projeto de lei visando à concessão de revisão anual nos subsídios dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores. O percentual concedido será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois) que representa a inflação apurada pelo Governo Federal. Além do percentual de 1% (um por cento), que representa um aumento real.

Com efeito, como dito, cuida-se de reajuste que atende dispositivo previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual prevê a revisão geral anual dos servidores públicos. O presente e projeto de lei vem acompanhado de estudo do impacto financeiro, sendo utilizado o índice IPCA.

Por outro lado, convém ressaltar que considerando o panorama atual que assola todos os municípios, cujos reflexos se fazem sentir, este é o limite máximo que os cofres públicos podem suportar, sem, com isso, prejudicar os demais setores da administração, mantendo o atendimento básico das necessidades da casa Legislativa.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido projeto de lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**RENATO LUIZ ZANATTA**

**Presidente da Câmara de Vereadores**



Poder Legislativo – Rondinha.RS

## CÂMARA DE VEREADORES DE RONDINHA - RS

IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL		
1- Receita Corrente Líquida atual, Período 31/12/2023	R\$	33.514.235,54
2- Gasto Total Atual com Pessoal, Período 31/12/2023	R\$	929.667,93
3 - Índice de Reajuste	4,62	42.950,66
4 - Gasto de Pessoal Com Reajuste	R\$	972.618,59
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	%	2,90
<b>6 - Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal c/reajuste</b>	<b>%</b>	<b>2,90</b>
7 - Limite para emissão de Alerta- LRF, inciso II do Par. 1. do art.59		5,40
8 - %Sobre o Limite de Alerta		53,74
9- Limite Prudencial - LRF Parágrafo Único do Artigo 22		5,70
10- Limite Legal - LRF, Alínea "b" do inciso III do art. 20		7,00
11 - Cada 1% corresponde ao valor de R\$		9.726,19

MUNICÍPIO DE RONDINHA		
1- Receita Corrente Líquida atual, Período 31/12/2023	R\$	33.514.235,54
2- Gasto Total Atual com Pessoal, Período 31/12/2023	R\$	929.667,93
3 - Índice de Reajuste: IPCA 4,62 + 1,00%	5,62	52.247,34
4 - Gasto de Pessoal Com Reajuste	R\$	981.915,27
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	%	2,93
<b>6 - Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal c/reajuste</b>	<b>%</b>	<b>2,93</b>
7 - Limite para emissão de Alerta- LRF, inciso II do Par. 1. do art.59		48,60
8 - %Sobre o Limite de Alerta		6,03
9- Limite Prudencial - LRF Parágrafo Único do Artigo 22		51,30
10- Limite Legal - LRF, Alínea "b" do inciso III do art. 20		54,00
11 - Cada 1% corresponde ao valor de R\$		9.819,15



**Edilio Rudy Preusler**  
Assessoria Contábil – Crc/Rs 40.957  
Rondinha – RS.



Poder Legislativo – Rondinha.RS

## CÂMARA DE VEREADORES DE RONDINHA - RS

IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL		
1- Receita Corrente Líquida atual, Período 31/12/2023	R\$	33.514.235,54
2- Gasto Total Atual com Pessoal, Período 31/12/2023	R\$	929.667,93
3 - Índice de Reajuste	4,62	42.950,66
4 - Gasto de Pessoal Com Reajuste	R\$	972.618,59
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	%	2,90
<b>6 - Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal c/reajuste</b>	<b>%</b>	<b>2,90</b>
7 - Limite para emissão de Alerta- LRF, inciso II do Par. 1. do art.59		5,40
8 - %Sobre o Limite de Alerta		53,74
9- Limite Prudencial - LRF Parágrafo Único do Artigo 22		5,70
10- Limite Legal - LRF, Alínea "b" do inciso III do art. 20		7,00
<b>11 - Cada 1% corresponde ao valor de R\$</b>		<b>9.726,19</b>

MUNICÍPIO DE RONDINHA		
1- Receita Corrente Líquida atual, Período 31/12/2023	R\$	33.514.235,54
2- Gasto Total Atual com Pessoal, Período 31/12/2023	R\$	929.667,93
3 - Índice de Reajuste: IPCA 4,62 + 1,00%	5,62	52.247,34
4 - Gasto de Pessoal Com Reajuste	R\$	981.915,27
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	%	2,93
<b>6 - Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal c/reajuste</b>	<b>%</b>	<b>2,93</b>
7 - Limite para emissão de Alerta- LRF, inciso II do Par. 1. do art.59		48,60
8 - %Sobre o Limite de Alerta		6,03
9- Limite Prudencial - LRF Parágrafo Único do Artigo 22		51,30
10- Limite Legal - LRF, Alínea "b" do inciso III do art. 20		54,00
<b>11 - Cada 1% corresponde ao valor de R\$</b>		<b>9.819,15</b>

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDILIO RUDY PREUSLER  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Edilio Rudy Preusler**  
Assessoria Contábil – Crc/Rs 40.957  
Rondinha – RS.